



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.350/2021

Ementa: Institui o “Dia Municipal em Memória das Vítimas da Covid-19”, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Igarassu, o “Dia Municipal em Memória das vítimas da Covid-19”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de março, dia em que foi decretado o estado de pandemia no Município.

Art. 2º Esta data será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Ficará a cargo da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, ligada à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional, e da Secretaria de Saúde a realização de atividades alusivas à referida data.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 20 de janeiro de 2022.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu